



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

### **DECRETO Nº. 3.543/2.020 - DE 22 DE JUNHO DE 2.020 –**

#### **DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO SOARES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município e, ainda,.....

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das medidas tomadas;

**CONSIDERANDO AINDA**, que o Decreto Municipal nº 3.490/2019, o qual havia prorrogado a validade do referido concurso público por mais 02 (dois) anos, o qual se encerraria em 20/12/2021;

**CONSIDERANDO AINDA**, que foi reconhecida a situação de emergência da pandemia que se instalou mundialmente;

**CONSIDERANDO AINDA**, que o Governo Federal editou a Lei Complementar nº 173/2020, o que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO AINDA**, que a referida legislação expressamente vedou a novas contratações ou qualquer outro ato que importe aumento de despesa com pessoal, conforme artigo 8º, inciso IV e V.

**CONSIDERANDO AINDA**, que o decreto de prorrogação praticamente corresponde com o período de vedação;



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, o direito adquirido dos candidatos aprovados dentro do cadastro de reserva, bem com o Princípio de Economicidade, visando aproveitar o mesmo concurso caso seja necessário, no período posterior ao previsto na lei complementar federal e até mesmo eventuais discussões judiciais sobre a matéria, recomenda-se a suspensão do prazo de validade do referido concurso.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017**, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 3.490/2019, voltando a contar o prazo de validade a partir de Janeiro de 2022 .

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 22 de Junho de 2.020.

**JOÃO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

**CRISTIANE FREITAS LOPES**

Diretora de Secretaria